

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 075, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

“Altera a Lei Municipal nº 5.013, de 20 de novembro de 2019, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2020 – Lei Orçamentária Anual 2020”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica acrescentada a Lei Municipal nº 5.013, de 20 de novembro de 2019, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2020 – Lei Orçamentária Anual 2020, deverá ser aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), como segue:

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa de Governo: 0109 – Saúde é Vida

Ação (Atividade): 2.047 – Assistência Médico Odontológica

Rubrica: 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Recurso: 4500 – Atenção Básica

Valor: R\$ 40.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito adicional especial acima o excesso de arrecadação referente ao recurso 4500 – Atenção básica no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 11 de setembro de 2020.

Ernani de Freitas Gonçalves,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodrigo Avila da Silveira
Secretário de Administração

Publicada em ___/___/___

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei Municipal nº 075, de 11 de setembro de 2020, que: *“Altera a Lei Municipal nº 5.013, de 20 de novembro de 2019, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2020 – Lei Orçamentária Anual 2020”*.

O Presente Projeto de Lei visa alterar a LOA 2020 da Secretaria de Saúde com a finalidade de Complementar a folha de pagamento dos estagiários da referida Pasta com o recurso 4500- Atenção Básica

Sendo assim, e contando com a costumeira apreciação dos Nobres Edis, aguardamos manifestação dessa Egrégia Câmara Legislativa, com relação a este projeto de lei, enviando também nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Ernani de Freitas Gonçalves,
Prefeito Municipal.